



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES  
DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

**RESOLUÇÃO DE CONSELHO/CADM/001/2022**

**POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

O Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, em 13/11/2017, com alterações aprovadas na 2<sup>a</sup> Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, realizada em 26 de abril de 2018, na 4<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2018, na 7<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2019, na 9<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2019, na 12<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2020, na 14<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2020 e na 16<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Instituir a Política de Diversidade e Inclusão da DATAPREV, conforme Anexo desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a desta data.

Brasília, 04 de março de 2022.

**CINARA WAGNER FREDO  
Presidente**



**LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO**  
Conselheiro

**CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON**  
Conselheira

**JOSÉ CARLOS OLIVEIRA**  
Conselheiro

**ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA**  
Conselheiro

**NATALISIO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Conselheiro

**LUIZ DE BARROS BELLOTTI**  
Conselheiro



## Anexo

### POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO DA DATAPREV

#### 1 Justificativa

A Política de Diversidade e Inclusão faz parte do compromisso da DATAPREV com a garantia do respeito aos direitos individuais e humanos e com o tratamento respeitoso e igualitário a todas as pessoas, promovendo o combate à discriminação de quaisquer espécies, tais como: raça, classe social, nacionalidade, origem, gênero, orientação sexual, deficiência, filiação política, associação a sindicato, idade e religião.

#### 2 Objetivo

A implementação desta Política se destina a assegurar e a promover um ambiente de trabalho pautado no respeito e na inclusão, com igualdade de direitos e oportunidades, conscientizando e orientando os públicos de interesse para a valorização e respeito aos direitos humanos, equidade na cultura organizacional, livre de estigmas sociais e preconceitos, transparéncia nas ações, respeito à vida e à promoção da saúde.

#### 3 Abrangência

A Política de Diversidade e Inclusão da DATAPREV aplica-se aos principais públicos de interesse, como: dirigentes, gestores, empregados, jovens aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outras partes interessadas, estabelecendo diretrizes e compromissos para que a atuação da DATAPREV, no desenvolvimento de suas atividades, esteja em consonância com valores da diversidade, da inclusão e com a equidade de oportunidades.

#### 4 Compromisso

São compromissos da DATAPREV ratificados nesta Política:

- I. Estimular o comprometimento da força de trabalho e das partes interessadas com a Política de Diversidade e Inclusão e com a valorização da vida.
- II. Fomentar a transparéncia nas ações, o respeito, a equidade e a inovação na promoção contra as desigualdades sociais e de inclusão.
- III. Sensibilizar os públicos de interesse para um ambiente mais inclusivo e acolhedor, com atividades laborais que propiciem o atendimento a partir dos princípios do trabalho decente, do respeito, da inclusão e da não discriminação previstos nas legislações nacionais, internacionais e orientações das organizações internacionais, que tratam do tema.



- IV. Adotar iniciativas de promoção hierárquica que contemplem a diversidade e a pluralidade, buscando a erradicação das desigualdades e da discriminação.
- V. Aplicar medidas para incentivar o acesso feminino aos cargos de liderança – incluindo, mas não se limitando, ao Conselho de Administração, à Diretoria e a outras posições estratégicas.
- VI. Conscientizar e apoiar ações que favoreçam a conscientização para a diversidade e inclusão nas relações, afastando quaisquer tipos de tratamentos estigmatizados ou discriminatórios.
- VII. Divulgar o compromisso da DATAPREV com a diversidade e a inclusão para todos os empregados, extraquadros, jovens aprendizes, estagiários, terceirizados, fornecedores, clientes e demais partes interessadas.
- VIII. Sensibilizar e capacitar as lideranças e demais níveis profissionais, visando eliminar estereótipos, estigmas sociais, vieses inconscientes e discriminação.
- IX. Orientar as partes envolvidas na busca de resolução adequada de eventuais incidentes.

## 5 Referências Legais e Normativas

Constituem preceitos legais e referências normativas desta Política:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;
- Lei nº 8.213/1991 – Pessoas com Deficiência;
- Lei nº 9.029/1995 - Combate à Discriminação;
- Lei nº 10.097/2000 – Aprendiz;
- Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão;
- Decreto nº 9.571/2018 – Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Acordo Coletivo de Trabalho - Cláusula referente à discriminação social, à pessoa com deficiência, geracional, de gênero, raça, etnia, religiosa, orientação sexual e assédio sexual e moral;
- Norma de Regime Disciplinar vigente;
- Norma de Procedimentos Correcionais vigente; e
- Política de Responsabilidade Socioambiental da DATAPREV vigente.



## 6 Princípios

São princípios fundamentais desta Política:

- O respeito, valorização das diversidades e promoção da cultura de Inclusão em todas as relações e práticas, tratando os desvios, em consonância com o Código de Conduta, Ética e Integridade;
- A igualdade de direitos e oportunidades, conduzindo os negócios e atividades de forma inclusiva, diversa e transversal, implantando compromissos de acordo com os princípios fundamentais e melhores práticas de gestão, atentando-se à missão e valores da empresa, contribuindo, assim, para a sustentabilidade do negócio, atendimento das legislações e o respeito das relações;
- A valorização e respeito aos direitos humanos e à saúde, mantendo um ambiente acolhedor, diverso e igualitário, de valorização do ser humano e de promoção da saúde física, emocional e psicológica; e
- O tratamento justo e igualitário, promovendo a equidade das relações e das oportunidades para todos os colaboradores que atuem no negócio e na cadeia de valor, ampliando a conscientização sobre o respeito às diversidades, as diferenças e o combate à discriminação.

## 7 Diretrizes Gerais

São determinações a serem seguidas para a implementação da Política de Diversidade e Inclusão da DATAPREV:

- 7.1 A diversidade envolve diversos aspectos que tornam os indivíduos únicos. A sua valorização, por meio de práticas inclusivas, e do respeito às diferenças, visa deve regular soluções que beneficiem a todos e em todos
- 7.2 Os direcionamentos das ações de promoção da Diversidade e Inclusão no âmbito da DATAPREV deverão se pautar nos princípios desta Política de Diversidade e Inclusão, bem como nos princípios universais de direitos da pessoa humana.
- 7.3 Identificadas situações em desacordo com as diretrizes desta Política de Diversidade e Inclusão, incluindo quaisquer tipos de discriminação e preconceito, envolvendo gestores, empregados, terceiros, fornecedores ou clientes, os canais disponíveis para sugestões e denúncias poderão ser acionados, sendo que o registro terá sua pertinência avaliada pela área gestora, bem como estabelecidas as ações de melhoria necessárias e/ou adotadas as medidas apuratórias e sancionatórias cabíveis.
- 7.4 Toda atitude de gestores e empregados em desacordo com esta Política e com seus princípios éticos estará sujeita às sanções previstas no Código de Conduta, Ética e Integridade da DATAPREV e na Norma de Regime Disciplinar vigentes.
- 7.5 Caso ocorram relatos de conduta inadequada de clientes em relação aos empregados, terceiros ou outras pessoas que estejam no ambiente da



empresa, devidamente verificados e legitimados, a DATAPREV dará as orientações e fornecerá o amparo necessário para que as medidas cabíveis sejam tomadas perante o cliente ou autoridades competentes, se for o caso.

## 8 Atualização

Esta Política deverá ser revisada periodicamente a cada 2 (dois) anos ou quando mudanças significativas que demandem alteração ocorrerem

## 9 Disposições Gerais

A gestão da Política de Diversidade e Inclusão da DATAPREV será realizada pelo órgão responsável por gestão de pessoas.

Os casos omissos serão tratados pelo órgão gestor desta Política e deliberados pela Diretoria Executiva.

## 10 Glossário

Termo	Conceito
Discriminação	Toda a ação ou efeito de separar, segregar, ou pôr à parte um indivíduo ou grupo de indivíduos, em razão de comportamentos, características ou <u>crenças</u> pessoais ou culturais.
Diversidade	É o conjunto de diferenças e semelhanças que caracterizam as pessoas e as tornam únicas, singulares com seus grupos de pertencimento. É a gama de diferenças humanas, sejam elas sociais ou culturais, incluindo, mas não se limitando a raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas.
Equidade	Tratar cada um de acordo com suas necessidades a fim de garantir igualdade de oportunidade e direitos.
Estigma social	É definido enquanto marca ou sinal que designa o seu portador como desqualificado ou menos valorizado, que resulta em desaprovação e não aceitação de comportamentos ou características não convencionais, e que leva os indivíduos assim caracterizados à <u>marginalização</u> .
Inclusão	O conjunto de ações que garante a participação igualitária de todos na sociedade, independentemente da classe social, da condição física, da educação, do gênero, da orientação sexual, da etnia, entre outros aspectos.



Termo	Conceito
Vieses inconscientes	Padrões de comportamentos contraídos de forma inconsciente no decorrer da vida, que sem percebemos influenciam em nossas percepções, opções e interações com as pessoas.